

PROJETO DE LEI N.º 062/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 215.000,00(Duzentos e Quinze Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

Inclusão

05 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

- **Programa: 15.451.0006 – Programa de Infraestrutura Municipal**
- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	

• PA 1167 – Aquisição de Terrenos	P	2016	População em geral Atendida	Metros Quadrados	1.830	50.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 50.000,00						

06- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Programa- 16.482.0007- Programa de Desenvolvimento Econômico e Ambiental

- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 2068 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	A	2016	População Atendida	Pessoas	30	R\$ 165.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 165.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
15.451.0006.1167	Aquisição de Terreno		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	01000	R\$ 50.000,00

06	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo		
06.006	Fundo de Habitação de Interesse Social(FHIS)		
16.482.0007.2068	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	01501	R\$ 165.000,00
		Total	R\$ 215.000,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ **215.000,00** (Duzentos e Quinze Mil Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
03	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.007	Divisão de Patrimônio		
04.122.0002.2015	Manutenção das Atividades do Controle Patrimonial		
111-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 50.000,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo		
06.002	Unidade de Desenvolvimento Econômico		
22.664.0007.1134	Aquisição de Terrenos		
335-4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0501	R\$ 165.000,00
		Total	R\$ 215.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 20 de maio de 2016.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 062/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário a aquisição de terreno sob nº 85-D-2-A (oitenta e cinco – D – dois – A) (destacado), com a área de 1.830,00 m², situado na Gleba Dourados, para a extensão de vias públicas urbanas do município, no valor de R\$ 50.000,00 com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) para a Secretaria de Obras;

2-O referido projeto de lei, foi necessário a aquisição de terreno, para construção de casas populares no município, no valor de R\$ 165.000,00 com recursos da fonte 501(ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS C/C 26401-6) para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal